

LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial e Cria elemento de despesa ao Projeto existente no orçamento corrente, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguainha-MT, no uso das atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo elemento de despesa ao projeto existente no orçamento corrente no valor de **R\$ 15.840,00** (Quinze Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Órgão : 08 Secretária Municipal de Educação

Unidade : 050503 Divisão de Ensino

Programa : 00743- Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Proj. Atividade 1027: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 15.840,00 - Fonte: 115

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da **fonte de recurso do Programa do Plano de Ações Articuladas - PAR do conforme Termo de Compromisso PAR nº 201403158**, no valor de R\$ 15.840,00 do Ministério da Educação.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/00, sendo PPA/LDO/LOA pra o exercício de 2018.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Araguainha/MT, 14 de Junho de 2018.

Mensagem 017/2018

Senhor Presidente:

Dirigimo-nos a essa Colenda Câmara de Vereadores para apresentar o Projeto de Lei nº 017/2018, e a abertura de Crédito Especial e cria elemento de despesa ao projeto existente no orçamento corrente na Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 -, no valor de R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Justificamos a apresentação deste Projeto de Lei, em virtude de que a Administração Municipal recebeu comunicado do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros, que deverão ser aplicados na "*Aquisição de Equipamento / material permanente*". No entanto, o PPA/2018, LDO/2018 e a LOA/2018 não preveem projeto específico para esta despesa, razão pela qual estamos solicitando a inclusão deste projeto nas peças orçamentárias do presente exercício.

Cabe destacar, que o projeto aberto por este Crédito Especial será específico para a aquisição de uma "*Aquisição de Equipamento e material permanente*" e "implementos", destinada ao desenvolvimento da Educação no Município.

Por derradeiro, solicitamos que o Projeto de Lei, em pauta, seja apreciado em "Regime de Urgência", para viabilizar a liberação dos recursos e a compra do equipamento, através de processo licitatório.

Na expectativa de contar com o costumeiro apoio desse Legislativo, subscrevemo-nos, atentiosamente.

SILVIO JOSÉ DE MOARAI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

